

2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Documento de Formalização da Demanda 208/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 208/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	31/01/2026 00:00	160477	LETICIA LOPES DA COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo descartáveis			

2. Justificativa de Necessidade

a. Introdução

1) De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2) Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

b. Necessidade da contratação (Inc I, Art. 8º Dec. 10.947/22)

1) **(a)** O batalhão conta com o efetivo aproximado de 550 militares, em regime de disponibilidade permanente, nos termos da lei. Anualmente, somente na unidade, incorporam-se às fileiras do Exército cerca de 220 jovens para o cumprimento do serviço militar obrigatório. Além da atividade-fim, o 2º Batalhão de Engenharia de Combate atua também na fiscalização de produtos controlados, como órgão pagador de veteranos e pensionistas e no apoio de saúde à família militar;

(b) A letra g), número IV do Art. 50 do Estatuto dos Militares, Lei 6.880/80, prevê o direito à alimentação aos militares, entendida como o fornecimento das refeições quando em atividade. Para atender o previsto na citada legislação, o Setor de Aprovisionamento confecciona e serve refeições aos militares em serviço, sendo estas confeccionadas com meios orgânicos (pessoal e equipamentos) da unidade. A fim de proporcionar a confecção e o fornecimento das refeições previstas, torna-se necessária a aquisição de materiais de consumo descartáveis;

(c) A aquisição deverá contemplar uma variedade de itens essenciais, incluindo, copo plástico, guardanapo, touca descartável, entre outros. Todos os itens devem atender aos critérios de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes;

(f) Essa contratação visa suprir as necessidades de materiais descartáveis para o Setor de aprovisionamento do 2º BE Cmb, promovendo um ambiente operacional eficiente e seguro para todos os integrantes da organização.;

c. Descrição sucinta, quantitativos e valores estimados preliminares (Inc II, III e IV, Art. 8º Dec. 10.947/22)

1) A necessidade estimada de materiais descartáveis foi determinada com base na análise do consumo médio dos últimos 3 (três) anos, ajustando-se conforme necessário para refletir variações pontuais no consumo. Esses ajustes garantem que a previsão de consumo esteja alinhada com as demandas reais e eventuais flutuações no uso do GLP nas instalações de cozinha e refeitórios.

2) A descrição sucinta, os quantitativos e os valores estimados preliminarmente encontram-se detalhados no item "3. Materiais/Serviços" deste DFD.

d. Previsão de conclusão da contratação (Inc V, Art. 8º Dec. 10.947/22)

Vislumbra-se o registro de preços em ata, com validade de janeiro a dezembro de 2026.

e. Vinculação ou dependência desta contratação (Inc VII, Art. 8º Dec. 10.947/22)

Registra-se que não há vinculação desta demanda com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES, MATERIAL: PLÁSTICO Unidade de fornecimento: Caixa	10,00	167,86	1.678,60
2	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	MARMITA DESCARTÁVEL	CAPACIDADE: 750, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MATERIAL: ISOPOR Unidade de fornecimento: Caixa	100,00	49,50	4.950,00
3	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	TOUCA HOSPITALAR	CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 20, MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem	50,00	14,90	745,00
4	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	PAPEL FILME	APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 29, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA Unidade de fornecimento: Bobina	20,00	96,60	1.932,00
5	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, TIPO BOBINA, ANTIBACTÉRIA, COMPRIMENTO: 300, COR: VERDE, LARGURA: 33, MATERIAL: 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA Unidade de fornecimento: Rolo	10,00	149,30	1.493,00
6	SACOS E BOLSAS	SACO	APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, COR: INCOLOR, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE Unidade de fornecimento: Bobina	30,00	64,50	1.935,00
7	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	PAPEL ALUMÍNIO	APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 7,50, LARGURA: 45, MATERIAL: ALUMÍNIO Unidade de fornecimento: Rolo	10,00	80,83	808,30
8	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL	APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO E SEM IMPUREZAS, COMPRIMENTO: 100, COR: BRANCA, LARGURA: 20, MATERIAL: PAPEL Unidade de fornecimento: Fardo	10,00	20,90	209,00
9	Louça E Artigos De Mesa	Copo Descartável	aplicação: café, capacidade: 80, características adicionais: nbr 14865 /2002-abnt, cor: branco, material: plástico Unidade de fornecimento: Caixa	5,00	172,06	860,30
10	Artigos De Papel Para Higiene	Guardanapo De Papel	comprimento: 24, cor: branca, largura: 22, material: celulose, tipo folhas: simples Unidade de fornecimento: Caixa	5,00	70,35	351,75

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA LOPES DA COSTA

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.